



1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2022

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022, com itens homologados em 13/05/2022, Processo Administrativo nº 786/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº 44.501.241/0001-90		Razão Social: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
Endereço: Rodovia BR 386, 2300			
Cidade: Nova Santa Rita		UF:RS	CEP: 92.480-000
Telefone: (51) 3479.5035		Fax:	
Endereço eletrônico: tubostabai@terra.com.br			
Responsável legal: Karina Deckmann Klein			

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 02

CNPJ N° 91.362.954/0001-08	Razão Social: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Endereço: Rua Lacesa, sn, Centro			
Cidade: São Pedro da Serra	UF: RS	CEP: 95.758-000	
Telefone: (51) 3645.1147	Fax:		
Endereço eletrônico: licita@millato.com.br			
Responsável legal: Leonardo Luiz Muller			

FORNECEDORA 03

CNPJ N° 16.543.006/0001-45	Razão Social: MATHEUS KRINSHI ANDRIOLA ME		
Endereço: AV. PRESIDENTE F. ROOSELVTZ, 929			
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.230-002	
Telefone: (51) 99895.1928	Fax:		
Endereço eletrônico: djotandri@gmail.com			
Responsável legal: Matheus Krinshi Andriola			

FORNECEDORA 04

CNPJ N° 38.321.775/0001-31	Razão Social: PESEM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE		
Endereço: RUA ORACIO BENTO DA SILVA, 120, VILA PALMEIRA			
Cidade: SANTO ANTONIO DA PATRULHA	UF: RS	CEP: 95.500-000	
Telefone: (51) 3662.6465	Fax:		
Endereço eletrônico: pesemengenharia@gmail.com			
Responsável legal: Marcos da Silva Peixoto			

FORNECEDORA 05

CNPJ N° 31.296.543/0001-21	Razão Social: IMPERMEABILIZANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA		
Endereço: AV. DORIVAL C. L. DE OLIVEIRA, 165			
Cidade: GRAVATAÍ	UF: RS	CEP: 94.030-001	
Telefone: (51) 3490.4475	Fax:		
Endereço eletrônico: renova.frederico@gmail.com			
Responsável legal: Frederico Zanotta			

FORNECEDORA 06

CNPJ N° 23.334.785/0001-90	Razão Social: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
Endereço: RUA CARLOS BELINZONI, 30, MORRO SANTANA			
Cidade: PORTO ALEGRE	UF:RS	CEP: 91.450-190	
Telefone: (51) 3061.9450	Fax:		
Endereço eletrônico: diego.ruperti@hotmail.com			
Responsável legal: Diego Ruperti Rocha			

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 07

CNPJ N° 37.278.673/0001-18	Razão Social: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
Endereço: RUA JORGE DA SILVA, 38			
Cidade: ERECHIM	UF: RS	CEP: 99.709-369	
Telefone: (54) 3712.5442	Fax:		
Endereço eletrônico: vendas.eremaster@gmail.com			
Responsável legal: Eliane Jagueski Arcego			

FORNECEDORA 08

CNPJ N° 43.731.740/0001-00	Razão Social: FRONT COMERCIAL LTDA		
Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 1536, ITROUPAVA NORTE			
Cidade: BLUMENAU	UF: SC	CEP: 89.052-003	
Telefone: (47) 3037.1021	Fax:		
Endereço eletrônico: front@frontcomercial.com.br			
Responsável legal: Cintia Regina do Nascimento Sestrem			

FORNECEDORA 09

CNPJ N° 06.288.902/0001-51	Razão Social: NEUMANN MADEIREIRA LTDA		
Endereço: ERS 413, KM 8,7, N° 440, CENTRO			
Cidade: SANTA CLARA DO SUL	UF: RS	CEP: 95.915-000	
Telefone: (51) 3782.1113	Fax:		
Endereço eletrônico: gestao@gruponeumann.com.br / licitacao@gruponeumann.com.br			
Responsável legal: Gilmar Neumann			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 10

CNPJ Nº 26.950.671/0001-07	Razão Social: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Endereço: RUA PERU, 80, CENTRO			
Cidade: TAQUARUÇU DO SUL	UF: RS	CEP: 98410-000	
Telefone: (55) 3739.1043	Fax:		
Endereço eletrônico: liceri@liceri.com.br			
Responsável legal: Marcelo Augusto Cadoná			

FORNECEDORA 11

CNPJ Nº 05.739.608/0001-56	Razão Social: CONCRETOS TABAI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Endereço: BR 386, KM 435,7, 2300			
Cidade: NOVA SANTA RITA	UF: RS	CEP: 92.480-000	
Telefone: (51) 34795035	Fax:		
Endereço eletrônico: comercial.tubostabai@terra.com.br			
Responsável legal: Karina Deckmann Klein			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 13/05/2022 tendo validade até 12/05/2023, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 22/2022**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.4. A multa será cobrada administrativamente ou quando for o caso, judicialmente.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

9.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios

12. DA DIVULGAÇÃO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

AV. DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br

R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

gerais do Direito.

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 13 de maio de 2022.

Paulo José Silveira Corrêa
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01
Karina Deckmann Klein

Representante Legal da Fornecedora 02
Leonardo Luiz Muller

Representante Legal da Fornecedora 03
Matheus Krinshi Andriola

Representante Legal da Fornecedora 04
Marcos da Silva Peixoto

Representante Legal da Fornecedora 05
Frederico Zanotta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Representante Legal da Fornecedora 06
Diego Ruperti Rocha

Representante Legal da Fornecedora 07
Eliane Jaguseski Arcego

Representante Legal da Fornecedora 08
Cintia Regina do Nascimento Sestrem

Representante Legal da Fornecedora 09
Gilmar Neumann

Marcelo Augusto Cadoná

Assinado de forma digital por MARCELO
AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2022.05.20 10:42:56 -03'00'

Representante Legal da Fornecedora 10
Marcelo Augusto Cadoná

Representante Legal da Fornecedora 11
Karina Deckmann Klein

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 022/2022

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 44.501.241/0001-90 - Endereço: cel farrapo - CEP: 89620000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 99156-1323

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	BROCA DE VÍDEA 6MM	nove54	nove54	90 UN	R\$ 5,53	497,70
0017	BROCA DE VÍDEA 8MM	nove54	nove54	90 UN	R\$ 7,39	665,10
0018	BUCHA PLÁSTICA N° 08 PARAFUSO	vila	vila	20 UN	R\$ 0,14	2,80
0021	CANO EM PVC 100MM, 06 METROS, PARA ESGOTO	ilitalia	ilitalia	115 UN	R\$ 69,80	8.027,00
0022	CANO EM PVC 50MM, 06 METROS, PARA ESGOTO	ilitalia	ilitalia	115 UND	R\$ 44,55	5.123,25
0024	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA, MATERIAL PLÁSTICO, 6,8 A 09 LITROS	alumasa	alumasa	150 UN	R\$ 25,00	3.750,00
0047	LONA PLÁSTICA, NO MÍNIMO 150 MICRA (0,15MM), LARGURA MÍNIMA 4M, COR PRETA	vonder	vonder	700 M	R\$ 5,41	3.787,00
0066	PREGO 25 X 72 (SACO C/ 01 KG)	gerdau	gerdau	230 KG	R\$ 23,44	5.391,20
0071	SILICONE INCOLOR, TUBO 280 GR	unipega	unipega	150 TUB	R\$ 20,90	3.135,00
0085	TORNEIRA DE JARDIM, PRETA	krona	krona	250 UN	R\$ 2,63	657,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 31.036,55	

Concretos Tabai Industria e Comercio Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.739.608/0001-56 - Endereço: BR 386 KM 435,7 - CEP: 92480000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3479-5077

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	MEIO FIO DE CONCRETO, 30CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA, 01 METRO DE COMPRIMENTO	MEIO FIO	TABÁI / CONCRETOS TABÁI	2.100 UN	R\$ 34,35	72.135,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 72.135,00	

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.334.784/0001-90 - Endereço: RUA CARLOS BELINZONI. - CEP: 91450190 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3061-9450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGUARRAS (MÍNIMO 900ML)	resicolor	resicolor	110 FR	R\$ 14,00	1.540,00
0006	ARAME QUEIMADO 16, ROLO COM 1KG	mister	mister	26 RL	R\$ 29,00	754,00
0025	CAL PARA PINTURA, SACO COM 5KG	calfix	calfix	500 SCO	R\$ 15,00	7.500,00
0026	CIMENTO COLA, SACO COM 05KG	quarzolit	quarzolit	90 SCO	R\$ 14,35	1.291,50
0027	CIMENTO CP IV 50KG	supremo	supremo	650 SCO	R\$ 49,90	32.435,00
0037	GUIA DE CEDRINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX15CMX3,50CM, APLAINADA	rampom	rampom	400 UN	R\$ 79,12	31.648,00
0067	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA, 09CM	compel	compel	70 UN	R\$ 4,60	322,00
0069	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, 09CM	compel	compel	90 UN	R\$ 4,57	411,30
0073	TÁBUA PINUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5X30CM X 2,70M	klipel	klipel	400 UN	R\$ 35,50	14.200,00
0078	TELHA FIBROCIMENTO, 4MM, 2,44X0,50	eternit	eternit	500 UN	R\$ 28,33	14.165,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 104.266,80	

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 37.278.673/0001-18 - Endereço: Rua Jorge da Silva - CEP: 99709369 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3712-5442

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	FERRO 4.2MM X12M	ARCELOR	ARCELOR	380 BAR	R\$ 22,27	8.462,60
0033	FERRO 8MM 5/16 X12M	ARCELOR	ARCELOR	280 BAR	R\$ 63,00	17.640,00
0034	FERRO 6,0, 12 M	ARCELOR	ARCELOR	380 BAR	R\$ 42,95	16.321,00



0048	MALHA DE FERRO PAINEL 2X3M, 4,2, 15X15	ARCELOR	ARCELOR	180 UN	R\$ 179,98	32.396,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 74.820,00	

FRONT COMERCIAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.731.740/0001-00 - Endereço: R DOIS DE SETEMBRO - CEP: 89052003 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3234-6264

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM PLÁSTICO	alumasa	alumasa	150 UN	R\$ 17,21	2.581,50
0015	BROCA DE VÍDEA 5MM	rocast	rocast	90 UN	R\$ 4,37	393,30
0019	CANO EM PVC 25MM, 6 METROS, PARA ÁGUA	plastilit	plastilit	160 UN	R\$ 23,06	3.689,60
0028	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, 75GR	pisafix	pisafix	200 TUB	R\$ 4,12	824,00
0036	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, 18MMX50M	noah	noah	150 RL	R\$ 4,40	660,00
0044	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100	vonder	vonder	150 UN	R\$ 2,23	334,50
0045	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 120	vonder	vonder	150 UN	R\$ 2,23	334,50
0046	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 180	vonder	vonder	150 UN	R\$ 2,23	334,50
0061	PREGO 16 X 24, COM CABEÇA (SACO C/ 01KG)	inprel	inprel	200 KG	R\$ 18,13	3.626,00
0063	PREGO 2 CABEÇA 17X27 (SACO C/ 01KG)	inprel	inprel	110 KG	R\$ 24,15	2.656,50
0068	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, 09CM	1109	compel	70 UN	R\$ 2,94	205,80
0070	SIFÃO CORRUGADO, 60CM	valeplast	valeplast	30 UN	R\$ 4,99	149,70
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 15.789,90	

IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.296.543/0001-21 - Endereço: Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira - CEP: 94030001 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 99992-5243

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALVENARITE (01 LITRO)	ALVENARIA	TEDOX	65 FR	R\$ 5,89	382,85
0003	ARAME FARPADO 1,6MM, ROLO COM 250M	ARAME FARPADO	ARCELOR MITTAL BELGO	27 RL	R\$ 291,35	7.866,45
0004	ARAME GALVANIZADO 14, ROLO COM 1KG	ARAME GALVANIZADO	ARCELOR MITTAL BELGO	30 RL	R\$ 30,00	900,00
0005	ARAME GALVANIZADO 16, ROLO COM 1KG	ARAME GALVANIZADO	ARCELOR MITTAL BELGO	5 RL	R\$ 31,21	156,05
0020	CANO EM PVC 32MM, 06 METROS, PARA ÁGUA	TUBO MARROM	PLASTILIT	115 UN	R\$ 70,28	8.082,20
0023	CANO EM PVC 40MM, 06 METROS, PARA ESGOTO	TUBO ESGOTO	PLASTILIT	115 UN	R\$ 35,21	4.049,15
0029	ESPUMA DE POLIURETANO, SPRAY, 400ML	Espuma de pu	TEDOX	150 TUB	R\$ 22,00	3.300,00
0062	PREGO 17X27, COM CABEÇA (SACO C/ 01 KG)	PREGO	ARCELOR MITTAL BELGO	300 KG	R\$ 18,00	5.400,00
0064	PREGO 18X30, COM CABEÇA (SACO C/ 01KG)	PREGO	ARCELOR MITTAL BELGO	170 KG	R\$ 17,28	2.937,60
0065	PREGO 19 X 39, COM CABEÇA (SACO C/ 01 KG)	PREGO	ARCELOR MITTAL BELGO	130 KG	R\$ 17,28	2.246,40
0083	TINTA ACRÍLICA, FOSCO, AMARELO OURO (18 LITROS)	ACRILICO FOSCO	TEDOX	100 GAL	R\$ 128,90	12.890,00
0084	TINTA ACRÍLICA, FOSCO, BRANCO (18 LITROS)	ACRILICO FOSCO	TEDOX	240 GAL	R\$ 112,70	27.048,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 75.258,70	

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 26.950.671/0001-07 - Endereço: Rua Peru - CEP: 98410000 - UF: RS - Município: - Telefone: (55) 3739-1043

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	DOBRIÇA PINO SOLTO 4,0	347965	KALA	20 UN	R\$ 12,07	241,40
0043	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 36	645109	WORKER	150 UN	R\$ 2,99	448,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 689,90	

MATHEUS KRINSHI ANDRIOLA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.543.006/0001-45 - Endereço: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 11779 - CEP: 94430000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3485-5914

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	AREIA FINA	areia fina	djota	500 M³	R\$ 73,89	36.945,00
0008	AREIA GROSSA	areia grossa	djota	700 m³	R\$ 112,99	79.093,00



0010	ARGAMASSA, SACO DE 20KG	Argamassa ACl sacco 20kg	vitaforte/colaflix	70 SCO	R\$ 17,50	1.225,00
0014	BRITA Nº 02	brita 02	djota	650 m³	R\$ 81,87	53.215,50
0031	FERRO 3/8"X12M	ferro 3/8x12m	rr/gerdau	380 BAR	R\$ 93,90	35.682,00
0035	FERRO 16	ferro 16	rr/gerdau	230 BAR	R\$ 229,00	52.670,00
0050	MEIO FIO PARA BOCA DE LOBO, MEDINDO 10X12X30X100CM (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO)	meio fio boca de lobo 10x12x30x1m *	djota	500 UN	R\$ 56,00	28.000,00
0076	TAMPA PARA BOCA DE LOBO, TAMANHO 120 X 60CM, ESPESSURA DE 08CM, EM CONCRETO ARMADO (CA-50Ø8,0MM EM CRUZ), MACIÇAS, COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, COM SUPERFÍCIE PLANA, RETANGULARES, NÃO APRESENTANDO FISSURAS, DISTORÇÕES NAS EXTREMIDADES, QUEBRAS OU OUTROS DANOS QUE VENHAM COMPROMETER A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO MATERIAL.	tampa concreto 1,00x0,60x0,08	djota	600 UN	R\$ 297,40	178.440,00
0077	TAMPA PARA BOCA DE LOBO, TAMANHO 100 X 50CM, ESPESSURA DE 08CM, EM CONCRETO ARMADO (CA-50Ø8,0MM EM CRUZ), MACIÇAS, COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 20 MPA, COM SUPERFÍCIE PLANA, RETANGULARES, NÃO APRESENTANDO FISSURAS, DISTORÇÕES NAS EXTREMIDADES, QUEBRAS OU OUTROS DANOS QUE VENHAM COMPROMETER A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO MATERIAL.	tampa concreto 1,00x0,50x0,08	djota	600 UN	R\$ 247,40	148.440,00
0086	VASSOURA DE JARDIM, TIPO RASTELO, METÁLICA, COM CABO	vassoura de jarim metalica cabo de mad	Max /Akrosul /Gold	70 UN	R\$ 30,17	2.111,90

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 615.822,40

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 91.362.954/0001-08 - Endereço: Rua Lacesa - CEP: 95758000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3645-1145

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0051	PISO INTERTRAVADO 16 FACES (OU UNISTEIN) DE 08 CM DE ESPESSURA	PISO	MILLATO	4.000 M²	R\$ 69,80	279.200,00
0081	TIJOLO 06 FUROS, GAÚCHO, 9 X 14 X 19	TIJOLO 6 FUROS	MILLATO	21.000 UN	R\$ 0,79	16.590,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 295.790,00

NEUMANN MADEIREIRA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.288.902/0001-51 - Endereço: RS 413 KM 8,5 - CEP: 95915000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3782-1113

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	GUIA DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX10CM,X5,40M, BRUTO	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400 UN	R\$ 16,90	6.760,00
0039	GUIA DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX5CM,X4,50M, BRUTO	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200 UN	R\$ 8,00	1.600,00
0040	GUIA DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX7CM,X4,50M, BRUTO	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200 UN	R\$ 11,80	2.360,00
0052	PAU DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CMX5CMX5,50M, BRUTO	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400 UN	R\$ 15,35	6.140,00
0053	PAU DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX10X2,70M, BRUTO	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400 UN	R\$ 31,80	12.720,00
0054	PAU EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX10CMX3 M	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300 UN	R\$ 61,40	18.420,00
0059	PRANCHA DE EUCALIPTO VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5 X 25 X 5,50	EUCALIPTO VERMELHO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	250 UN	R\$ 125,50	31.375,00
0072	TÁBUA EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX20CMX5,5CM, APLAINADA	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300 UN	R\$ 34,40	10.320,00
0074	TÁBUA DE EUCALIPTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5X25X5,50M	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300 UN	R\$ 40,50	12.150,00
0075	TÁBUA DE EUCALIPTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5X30X5,40	EUCALIPTO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	300 UN	R\$ 51,50	15.450,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 117.295,00

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 38.321.775/0001-31 - Endereço: Rua Orácio Bento da Silva - CEP: 95500000 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 99662-5058

Página 3 de 4



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/05/2022 às 09:16:15.
Código verificador: 28998D



2

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	AREIA MÉDIA	Areia media	Jazida Martins	700 M³	R\$ 77,88	54.516,00
0012	BRITA Nº 00	Brita 0	São Joaquim	700 m³	R\$ 89,90	62.930,00
0013	BRITA Nº 01	Brita 1	São Joaquim	700 M³	R\$ 89,79	62.853,00
0041	LAJE GRÉS GROSSA	Laje grossa	Maracanã	400 UN	R\$ 18,00	7.200,00
0042	LAJE GRÉS MÉDIA	Laje gres media	Maracanã	600 UN	R\$ 15,43	9.858,00
0055	PEDRA (TIJOLETA) 8 X 15 X 45	tijoleta de pedra	Maracanã	1.050 UN	R\$ 2,69	2.824,50
0056	PEDRA GRÉS MÉDIA, 21 X 42 X 12 A 15 CM	Pedra media	Maracanã	2.000 UN	R\$ 3,79	7.580,00
0057	PEDRA GRÉS GROSSA, 21 X 42 X 16 A 18CM	Pedra grossa	Maracanã	2.000 UN	R\$ 4,67	9.340,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 217.101,50	

Valor Total: R\$ 1.620.005,75



R